

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SÃO FRANCISCO NORTE Nº 03/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 26/05/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 27, inciso I, II e III do Anexo XIV do Decreto Estadual nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Dar posse aos membros indicados, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e pelas Câmaras Legislativas dos Municípios que compõem a Microrregião de Saneamento Básico do São Francisco Norte para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, conforme segue:

Casa Legislativa		Indicação para o Conselho Participativo
1	Andorinha	Vereador - Presidente Marinaldo Souza de Oliveira
2	Antônio Gonçalves	-
3	Caldeirão Grande	-
4	Campo Alegre de Lourdes	Vereador - Presidente Maruzinho dos Passos
5	Campo Formoso	Diretora Executiva da Câmara Geane Cruz Farias Martins
6	Canudos	Vereador - Presidente Rômulo Sá Rebelo de Araújo
7	Casa Nova	Vereador Luiz Pinho Rezende
8	Curaçá	Vereador Rogério Quintino Bahia
9	Filadélfia	Vereador Jair Barbosa dos Reis
10	Itiúba	Vereador - Presidente Alcemir Marcelo de Moraes Bento
11	Jaguarari	Vereador - Presidente Alberto Franco de Souza Melo
12	Juazeiro	Diretor da Câmara Mauro Jorge Rodrigues de Souza
13	Pilão Arcado	Vereador - Primeiro Secretário Risomar Ferreira Barrence

14	Ponto Novo	Vereador - Primeiro Secretário Arnóbio Carneiro Araújo
15	Remanso	Secretário da Presidência Manoel Barbosa de Souza Lima
16	Senhor do Bonfim	Vereador - Vice-Presidente João Carlos Bernardes Pereira Júnior
17	Sento Sé	Vereador Uemison Almeida dos Santos
18	Sobradinho	Vereador Enivalto Alves de Lima
19	Uauá	Vereador Ademario Oliveira Domingos
20	Assembleia Legislativa	-
21	Assembleia Legislativa	-
22	Assembleia Legislativa	-
23	Assembleia Legislativa	-
24	Assembleia Legislativa	-

§ Único – Os membros representantes das Casas Legislativas, ainda não indicados, tomam posse para cumprir o presente mandato, “*ad referendum*” a oficialização de suas indicações.

Artigo 2º - Aprova e dá posse aos representantes das entidades da sociedade civil que cumpriram as exigências do Edital nº01/2022, para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do São Francisco Norte, como segue:

Entidade	Representante
Associação Comunitária de Riacho dos Paes, Sento Sé - Bahia	José Neto Pereira dos Santos
Central das Associações da Agricultura Familiar do Município de Andorinha, do território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Itiúba, Monte Santo e Uauá - CAAFATIPNI	Antônio Barbosa da Silva
Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipal do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB - Núcleo Sindical de Canudos	Ataniel dos Anjos Soares Ferreira

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do São Francisco Norte